



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0316/2011

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA REALIZADA A IMEDIATA RETIRADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO DOS TACHÕES EXISTENTES NA RUA RUBENS ROVERI, RUA JOÃO REGANIN, RUA IRENE GALVANI CASADO, RUA JOSÉ GARCIA PERES, RUA ITALIA, RUA SEBASTIÃO CECCHINI, RUA CESAR EALDEMAR CALDORIM, POR UM REDUTOR DE VELOCIDADE TIPO "Lombofaixa", REITERANDO AS INDICAÇÕES DE NOS. 81 E 1120/2009 E 157, 175, 879/2010 E 267/11).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Indico à Mesa, na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nasser Marão Filho, solicitando que se digne interceder junto a Secretaria competente, no sentido de que seja realizada a imediata retirada e conseqüente substituição dos tachões existente na Rua Rubens Roveri, defronte ao nº. 2.632; Rua João Reganin próximo ao cruzamento com a Rua Irene Galvani Casado; Rua José Garcia Peres, nº. 3.127; Rua Itália, nº. 1.395; Rua Sebastião Cecchini, nº. 3.124; Rua Cesar Waldemar Caldorim, em toda a sua extensão, por um redutor de velocidade tipo "lombofaixa", tendo em vista a Resolução nº. 336/09 do CONTRAN que proíbe a instalação de tachões para reduzir velocidade ou "sonorizar" a velocidade de veículos, reiterando-se assim as Indicações de nº. 0081/2009; nº. 1120/2009; nº. 0157/2010; nº. 0175/2010; nº. 0879/2010; nº. 0267/2011.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 21 de março de 2011.

## SERGINHO DA FARMÁCIA VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal promover medidas que visem assegurar a segurança no tráfego de veículos e pedestres.

Considerando que moradores das Ruas Rubens Roveri, defronte ao nº. 2.632; Rua João Reganin próximo ao cruzamento com a Rua Irene Galvani Casado; Rua José Garcia Peres, nº. 3.127; Rua Itália, nº. 1.395; Rua Sebastião Cecchini, nº. 3.124; Rua Cesar Waldemar Caldorim, procuraram este Vereador onde solicitaram a substituição dos tachões existentes nos supramencionados locais, por um redutor de velocidade tipo "lombofaixa".

Considerando também a existência da Resolução nº. 336/09 do Conselho Nacional de Trânsito que alterou a Resolução nº. 39/98 que regulamenta a utilização de lombadas (quebra-molas) e sonorizadores.

Considerando que a Resolução nº. 336/09 do CONTRAN proíbe a instalação destes dispositivos para reduzir velocidade ou "sonorizar" a velocidade de veículos.

Considerando que referidos pedidos já foram todos feitos através de diversas Indicações, que até o presente momento não foram atendidas.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova os serviços supramencionados, objetivando com isso atender os anseios daqueles moradores. Reitera-se as Indicações de nº. 0081/2009; nº. 1120/2009; nº. 0157/2010; nº. 0175/2010; nº. 0879/2010; nº. 0267/2011.

Documento assinado pelo(s) SERGINHO DA FARMÁCIA.  
(\*) (\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 16/02/2026 18:48:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-318844-7S6D3U-1D5I5R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

